



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-GECOMP

Para: SUPEL-SIGMA

Processo Nº: 0036.164268/2019-80

Assunto: Manifestação acerca do pedido de esclarecimento.

Prezados,

Considerando a solicitação informo:

Quanto ao prazo o termo de referência informa:

4.3.2 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

Portanto, está explícito no termo que a empresa poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega.

Quanto a solicitação da AFE, conforme RDC 16/2016, o edital informa que a empresa deverá atender a legislação vigente, assim na proposta dos itens é verificado, quando aplicado, o registro junto a vigilância, se está válido ou não, se a empresa possui AFE em vigência, através do site da ANVISA (<https://consultas.anvisa.gov.br/#/>). Portanto, é intrínseco a AFE, visto se a empresa se sujeita a comercializar/fabricar/envasar, produtos regulados pela ANVISA, a mesma deve atender toda a legislação vigente. Por isso, a análise desses produtos é realizada por técnico, que não verifica apenas o equipamento mas toda a questão legal sanitária.

Portanto não se faz necessário a exigência explícita, visto que já é intrínseca ao materiais, assim não necessitando nenhuma alteração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 19/09/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7950451** e o código CRC **FCA034F0**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CO

Para: SUPEL-SIGMA

Processo Nº: 0036.164268/2019-80

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Senhor(a),

Conforme solicitação, informo que o descritivo do Oxímetro é explícito, sendo Oxímetro de Dedo.

Quanto ao sensor, e questão de interpretação, visto que toda medição da Oximetria é realizada por um sensor, que é alojado no interior do equipamento.

Portanto não deve haver nenhuma alteração.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 19/09/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7967493** e o código CRC **EFE4956E**.



Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO - Equipe de licitação SIGMA/SUPEL/RO

Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>

20 de setembro de 2019 11:39

Para: "Sena, Marcia" <marcia.sena@draeger.com>

Bom dia senhor licitante.

Informamos que a Secretaria de Saúde se manifestou quanto ao vosso questionamento, seguindo a resposta em anexo.

Considerando que não houve alteração, mantém-se a data de abertura inicialmente estabelecida.

Att,

Marina D. de M. Taufmann

Em qua, 18 de set de 2019 às 17:05, Sena, Marcia <marcia.sena@draeger.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]


--

Equipe SIGMA/SUPEL

Superintendência Estadual
de Licitações



RONDÔNIA
Governo do Estado

 **PE 203-2019 SESAU 1.pdf**
233K



Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>

Impugnação Pregão 203/2019

Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>

20 de setembro de 2019 11:39

Para: Portal Distribuidora <portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com>

Bom dia senhor licitante.

Informamos que a Secretaria de Saúde se manifestou quanto ao vosso questionamento, seguindo a resposta em anexo.

Considerando que não houve alteração, mantém-se a data de abertura inicialmente estabelecida.

Att,

Marina D. de M. Taufmann

Em qui, 19 de set de 2019 às 08:11, Portal Distribuidora <portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]


--

Equipe SIGMA/SUPEL

Superintendência Estadual
de Licitações



RONDÔNIA
Governo do Estado

 **PE 203-2019 SESAU 1.pdf**
233K



Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 203/2019

Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>
Para: Jenifer Lara <jenifer.lara@macrosul.com>

20 de setembro de 2019 11:36

Bom dia senhor licitante.

Informamos que a Secretaria de Saúde se manifestou quanto ao vosso questionamento, seguindo resposta em anexo.

Considerando que não houve alteração, mantém-se a data de abertura inicialmente estabelecida.

Att,

Marina D. de M. Taufmann

Em ter, 17 de set de 2019 às 15:40, Jenifer Lara <jenifer.lara@macrosul.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]


--

Equipe SIGMA/SUPEL

Superintendência Estadual
de Licitações



RONDÔNIA
Governo do Estado

 **PE 203-2019 SESAU 2.pdf**
180K